



# Colégio Registral

RIO GRANDE DO SUL

## Assembleia Geral Ordinária

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Colégio Registral do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º do Estatuto Social e considerando o que estabelecem os artigos 4º, § único, 6º, 7º, 8º, 9º, § único, 10 e 15, incisos II e V, tudo do Estatuto Social, convoca os associados do Colégio Registral do Rio Grande do Sul para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **24 de novembro de 2023**, às **14h**, em primeira convocação, e às **14h30min.** em segunda convocação, no Auditório da Casa do Registrador Gaúcho, sito na Rua Coronel Genuíno nº 421, sala 302 - Centro Histórico, em Porto Alegre - RS, e em local virtual via plataforma zoom, com a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

- I. Prestação de contas da Diretoria Gestão 2022-2023;
- II. Discussão e votação do relatório da Diretoria Gestão 2022-2023;
- III. Alteração Estatutária

Capítulo III, Artigo 6º:

#### TEXTO ORIGINAL:

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes ao ano, sendo uma realizada no primeiro semestre do ano e a outra nos meses de novembro ou dezembro de cada ano, sendo que nesta última haverá a discussão e a votação do relatório da Diretoria Executiva, do balanço anual, da receita e da despesa e outros assuntos de interesse geral da classe, devidamente nominados no edital de convocação e, quando for o caso, de dois (2) em dois (2) anos, para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo.

#### SUGESTÃO:

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma (01) vez ao final de cada ano, para discussão e votação do relatório da Diretoria Executiva, do balanço anual, da receita e da despesa e outros assuntos de interesse geral da classe, devidamente nominados no edital de convocação e, quando for o caso, de dois (2) em dois (2) anos, para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo.

Capítulo VIII, Artigo 40º:

#### TEXTO ORIGINAL:

Os candidatos a cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo deverão ser os associados contribuintes Registradores Públicos nomeados ou delegatários em caráter permanente e ter, no mínimo, dois (2) anos completos de efetiva admissão ou readmissão na entidade, vigorando o mesmo prazo para os associados que estiverem afastados da delegação para o exercício de função pública, a qualquer título.

#### SUGESTÃO:

Os candidatos a cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo deverão ser os associados contribuintes Registradores Públicos nomeados ou delegatários em caráter permanente e ter, no mínimo, um (01) ano completo de efetiva admissão ou readmissão na entidade, vigorando o mesmo prazo para os associados que estiverem afastados da delegação para o exercício de função pública, a qualquer título.

- IV. Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo para o biênio 2024/2025.

Link zoom: <https://us02web.zoom.us/j/87264237690>

Porto Alegre, 24 de outubro de 2023.

SÉRGIO MERSSERSCHMIDT  
Presidente